

# Brasil precisará de dinheiro novo quando voltar a investir

por Maria Clara R. M. do Prado  
de Brasília

O vice-presidente para operações internacionais do Unibanco, Marcílio Marques Moreira, está convencido de que o Brasil precisará negociar com os bancos credores, dentro de três anos, esquema de refinanciamento para cobertura dos juros externos. "Assim que a atual capacidade ociosa da economia brasileira, em torno de 30% em termos agregados, estiver preenchida, o País precisará de novos empréstimos para voltar a investir."

Particularmente, não acredita que os bancos credores venham a colocar qualquer tipo de problema à retomada dos entendimentos sempre que isso se fizer necessário — "está inherentemente ao acordo plurianual que não se trata de um congelamento da situação que tanto preocupava o presidente Tancredo Neves" — e não vê diferença, para o País, entre o ingresso de "new money" e o esquema de capitalização dos juros.

## PRAZOS

Sobre a discussão que ressurge atualmente com relação à conveniência do Governo em fechar com os credores um acordo que abranja apenas dois anos, em vez de se estender pelo prazo de sete anos — que representa a fase de consolidação na proposta levada ao comitê assessor da dívida externa pela administração passada —, Marcílio Marques Moreira tem uma opinião muito particular: "A abordagem plurianual para a renegociação da dívida foi sempre uma reivindicação dos países devedores, a começar pelo México, e nunca imposição dos credores, a quem interessa mais a negociação anual porque antes da comunhão tem a confissão."

O vice-presidente do Unibanco acha que o País não

terá problema em retirar do contrato da nova negociação o compromisso do "down-payment" — sinal de US\$ 2,3 bilhões, correspondente à parcela das amortizações que se vencem entre 1985 e 1988 e que os bancos faziam questão de ver desembolsada.

## "DEFAULT"

Atribui muita importância à subcláusula de "default", inserida no capítulo que trata do monitoramento do Fundo Monetário Internacional (FMI) sobre as contas brasileiras até o ano 2000, quando termina o prazo de dezenas de anos traçado para a vigência da fase 3 da renegociação da dívida. Por aquela regra complementar, os bancos credores ficam com o poder de denunciar o acordo sempre que os relatórios do FMI atestarem que o País não está empenhado em ajustar sua economia interna, com reflexos no pagamento dos compromissos externos. "Esta condição é, no mínimo, inócuas e canhestra, pois o que o credor mais teme é que o país devedor decrete a moratória e, no caso, o "default" coloca os bancos justamente na perspectiva da moratória."

Quando ao esquema do "re-lending", cujas normas estão sendo reavaliadas com vistas a disciplinar o reemprestimo das amortizações retidas no Banco Central, Marcílio Marques Moreira defende uma forma intermediária pela qual grandes tomadores, como a Siderbrás e a Eletrobrás — detentores de cerca de 50% da dívida externa do País — negocia-

riam diretamente com seus credores o re-empréstimo dos recursos equivalentes à sua fatia no total do principal. "Ao mesmo tempo, seriam introduzidos certos dispositivos que evitassem leilões e custos adicionais, a título de pagamento de comissões, nas negociações do reemprestimo entre bancos e tomadores finais."